

14-03-2023

Exmo. Senhor Reitor,

Enquanto empregador, a UMinho tem responsabilidade legal de proteger os seus trabalhadores contra riscos para a saúde e a segurança no trabalho (SST). É seu dever fazer uma avaliação dos riscos, que estará na base das suas ações em matéria de saúde e de segurança. No entanto, a SST não implica apenas a conformidade com a lei e ultrapassa os limites de uma obrigação administrativa. Trata-se, sim, de uma componente essencial da boa gestão. O êxito da UMinho passa, antes de mais, pelo êxito dos trabalhadores: o conjunto dos seus talentos, capacidades, empenho e trabalho árduo. É por este motivo que procura atrair e recrutar os melhores candidatos e que investe na sua formação, desenvolve as suas carreiras e lhes garante meios suficientes para que permaneçam na UMinho. É do seu interesse que a motivação dos seus trabalhadores se mantenha. A segurança e saúde no trabalho são parte do mesmo investimento. Ao assegurar boas condições de segurança e saúde no trabalho, está a reduzir as possibilidades de faltas por doença ou acidente de trabalho e assegura a manutenção de elevados padrões de desempenho dos seus trabalhadores.

A UMinho é obrigada a assegurar boas condições de segurança e saúde dos trabalhadores em todos os aspetos relacionados com o trabalho. Para cumprir esta obrigação, deve tomar medidas como a avaliação dos riscos para a segurança e a saúde dos seus trabalhadores, velando por disponibilizar uma formação adequada neste domínio, envolvendo os trabalhadores e os seus representantes nas discussões sobre o tema e mantendo um registo de acidentes de trabalho.

Tendo em consideração o exposto e em função da legislação nacional, apresentamos a seguinte Projeto de Regulamento interno da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho da Universidade do Minho.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretariado da Comissão de Trabalhadores da UMinho